

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1210 E-mail: secretarianes2021@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 11 de maio de 2022.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Por intermédio deste, solicito a Vossa senhoria, a compra de Uniformes para os Servidores da Saúde. Com recurso vinculado referente ao saldo remanescente do APSUS 2021 e da Resolução 1103/2021 do PRO VIGIA (Programa Estadual de Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde).

Os uniformes serão usados pelos servidores do Hospital Municipal São Matheus, pela Atenção Básica em Saúde e pela Vigilância Sanitária. A fim de que se possa identificar cada profissional em sua área de trabalho, para melhor atender à população no (SUS) Sistema Único de Saúde.

Informo que os itens contidos a baixo foram elaborados por este departamento, sendo assim de responsabilidade nossa o seu conteúdo. Quanto aos valores aqui discriminados declaro que realizei pesquisa de preço com empresas do ramo e os mesmos estão de acordo com o preço real de mercado.

Sendo assim qualquer dúvida quanto às especificações, quantitativos e valores aqui especificados, deverão ser esclarecidas com este departamento. Portanto os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	JALECO FEMININO manga longa em tecido Gabardine nacional na cor branca, com gola tradicional ou goia padre, podendo ou não ser de punho. Com nome e função bordado no canto superior direito com a letra na cor preta na dimensão de 7cmx3cm. Na manga direita Brasão da prefeitura municipal de Nova	UN	35	130,00	4.550,00

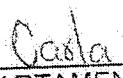
Carla

	Esperança do Sudoeste, bordado nas dimensões 7cmx7cm. Na manga esquerda o "LOGO" do PRO VIGIA nas dimensões 7cmx7cm (LOGO a ser fornecido no momento do pedido). Na parte frontal 2 bolsos inferiores frontais 18L X 20C, fechamento com botões e cinta nas costas. Tamanho a ser informado no momento do pedido.				
2	JALECO MASCULINO manga longa em tecido Gabardine nacional na cor branca proporcionando um ótimo caimento, com gola tradicional ou gola padre, podendo ou não ser de punho. Com nome e função bordado no canto superior direito com a letra na cor preta na dimensão de 7cmx3cm. Na manga direita Brasão da prefeitura municipal de Nova Esperança do Sudoeste, bordado nas dimensões 7cmx7cm. Na manga esquerda o "LOGO" do PRO VIGIA nas dimensões 7cmx7cm (LOGO a ser fornecido no momento do pedido). Na parte frontal 2 bolsos inferiores frontais 18L X 20C, fechamento com botões e cinta nas costas. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	9	123,50	1.111,50
3	ENFERMAGEM- CAMISA FEMININA Camisa feminina na cor AZUL MARINHO acinturada com ótimo caimento, decote em V, manga curta, com dois bolsos frontais inferiores 15cmx17cm, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS bordado (LOGO a ser fornecido no momento do pedido) Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	35	68,00	2.380,00
4	ENFERMAGEM- CAMISA MASCULINA Camisa masculina manga curta na cor AZUL	UN	9	68,00	612,00

	MARINHO com ótimo caimento, decote em V, com três bolsos frontais, sendo dois inferiores 15cmx17cm e 1 bolso no canto superior esquerdo, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS (LOGO a ser fornecido no momento do pedido). Tamanho a ser informado no momento do pedido.				
5	ENFERMAGEM- CALÇA FEMININA Calça feminina na cor AZUL MARINHO, com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido gabardine 64% e poliéster 36%. Tamanho a ser informado no momento do pedido	UN	35	92,50	3.237,50
6	ENFERMAGEM- CALÇA MASCULINA Calça masculina na cor AZUL MARINHO, com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	9	92,50	832,50
7	COZINHA- CAMISA FEMININA Camisa feminina manga curta na cor SALMÃO acinturada com ótimo caimento, decote em V, manga curta, com dois bolsos frontais inferiores 15cmx17cm, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS bordado (LOGO a ser informado no momento do pedido). Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	6	66,50	399,00
8	COZINHA- CALÇA FEMININA Calça feminina na cor SALMÃO com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido Gabardine	UN	6	91,50	549,00

	64% e poliéster 36%. Tamanho a ser informado no momento do pedido				
9	SANIFICAÇÃO- CAMISA- Camisa feminina manga curta na cor VINHO acinturada com ótimo caimento, decote em V, manga curta, com dois bolsos frontais inferiores 15cmx17cm, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS bordado (LOGO a ser fornecido no momento do pedido). Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	15	66,50	997,50
10	SANIFICAÇÃO CALÇA -Calça feminina na cor VINHO com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. Tamanho a ser informado no momento do pedido	UN	15	91,50	1.372,50
11	ADMINISTRATIVO- COLETE Colete social feminino em linho panamá- modelo social com mini bolsos na lateral com 4 botões frontais , na cor AZUL MARINHO. Nome bordado no lado direito escrita na cor branca e Brasão do município no lado esquerdo (Nome e Brasão a ser fornecido no momento do pedido). Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	15	120,00	1.800,00
12	CAMISA MOTORISTAS/ADMINISTRATIVO Camisa gola polo manga curta, na cor AZUL MARINHO com 2 botões em tecido 53% de algodão e 47% poliéster com 1 bolso frontal esquerdo. Logo do PRO VIGIA na manga esquerda e logo do município na manga direita. Nome e função bordado no canto superior direito escrito na cor branca(Nome e função a ser fornecido no momento do	UN	40	65,00	2.600,00

	pedido). Tamanho a ser informado no momento do pedido.				
13	CAMISETA/CAMPANHA Camiseta manga curta, gola simples, 100 % viscose com o brasão do município na manga direita e o logo do PRO VIGIA na manga esquerda, com o símbolo da campanha na frente no canto superior direito não bordada. Tamanho, cor e o símbolo da campanha a ser informado no momento do pedido.	UN	100	45,00	4.500,00
14	MOCHILA confeccionada em polian, na cor preta, medindo: 42cmx30cmx15cm, com duas alças de costas acolchoadas, dois compartimentos principais, sendo um de zíper nº8, e o segundo compartimento auxiliar tendo a opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila, um bolso frontal com duas repartições e fechamento em zíper nº8. Porta garrafas nas laterais em tela, aplicado LOGO do município em bordado, nas dimensões mínimas (alt.x larg.) 20x24cm (LOGO a ser fornecido no momento do pedido).	UN	30	140,00	4.200,00
VALOR TOTAL				R\$	29.141,50


 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 CARLA KOERICH TICIANELI
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO
 DE SAÚDE
 PORTARIA 008/2021



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, **de uniformes para profissionais de trabalho do Hospital Municipal São Matheus** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para **aquisição dos produtos** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: secretarianesadm21@hotmail.com ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	JALECO FEMININO manga longa em tecido Gabardine nacional na cor branca, com gola tradicional ou gola padre, podendo ou não ser de punho. Com nome e função bordado no canto superior direito com a letra na cor preta na dimensão de 7cmx3cm. Na manga direita Brasão da prefeitura municipal de Nova Esperança do Sudoeste, bordado nas dimensões 7cmx7cm. Na manga esquerda o "LOGO" do PRO VIGIA nas dimensões 7cmx7cm. Na parte frontal 2 bolsos inferiores frontais 18L X 20C, fechamento com botões e cinta nas costas. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	35	R\$ 150,00	R\$ 5.250,00
02	JALECO MASCULINO manga longa em tecido Gabardine nacional na cor branca proporcionando um ótimo caimento, com gola tradicional ou gola padre, podendo ou não ser de punho. Com nome e função bordado no canto superior direito com a letra na cor preta na dimensão de 7cmx3cm. Na manga direita Brasão da prefeitura municipal de Nova Esperança do Sudoeste, bordado nas	UN	9	R\$ 119,90	R\$ 1.079,10

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

	dimensões 7cmx7cm. Na manga esquerda o "LOGO" do PRO VIGIA nas dimensões 7cmx7cm. Na parte frontal 2 bolsos inferiores frontais 18L X 20C, fechamento com botões e cinta nas costas. Tamanho a ser informado no momento do pedido.				
03	ENFERMAGEM- CAMISA FEMININA Camisa feminina na cor AZUL MARINHO acinturada com ótimo caimento, decote em V, manga curta, com dois bolsos frontais inferiores 15cmx17cm, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
04	ENFERMAGEM- CAMISA MASCULINA Camisa masculina manga curta na cor AZUL MARINHO com ótimo caimento, decote em V, com três bolsos frontais, sendo dois inferiores 15cmx17cm e 1 bolso no canto superior esquerdo, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
05	ENFERMAGEM- CALÇA FEMININA Calça feminina na cor AZUL MARINHO, com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. Tamanho a ser informado no momento do pedido	UN	20	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00
06	ENFERMAGEM- CALÇA MASCULINA Calça masculina na cor AZUL MARINHO, com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido Gabardine 64% e	UN	8	132,00	1.056,00

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçú, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

	poliéster 36%. Tamanho a ser informado no momento do pedido.				
07	COZINHA- CAMISA FEMININA Camisa feminina manga longa na cor SALMÃO acinturada com ótimo caimento, decote em V, manga curta, com dois bolsos frontais inferiores 15cmx17cm, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito “LOGO” do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	5	69,90	349,50
08	COZINHA- CALÇA FEMININA Calça feminina na cor SALMÃO com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. Tamanho a ser informado no momento do pedido;	UN	5	129,90	649,50
09	SANIFICAÇÃO- CAMISA Camisa feminina manga curta na cor VINHO acinturada com ótimo caimento, decote em V, manga curta, com dois bolsos frontais inferiores 15cmx17cm, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito “LOGO” do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	12	69,90	838,80
10	SANIFICAÇÃO CALÇA Calça feminina na cor VINHO com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	12	129,90	1.559,80
11	ADMINISTRATIVO- COLETE Colete social feminino em linho panamá- modelo social com mini bolsos na lateral com 4 botões frontais, na cor AZUL MARINHO. Nome no lado	UN	15	193,50	2.902,50

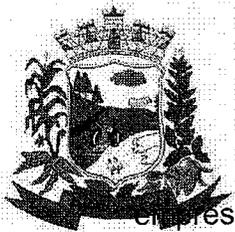
**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

	Logo e Brasão do município no lado esquerdo. Tamanho a ser informado no momento do pedido.				
12	CAMISA (MOTORISTAS)/ ADMINISTRATIVO Camisa gola polo manga curta, na cor AZUL MARINHO com 2 botões em tecido 53% de algodão e 47% poliéster com 1 bolso frontal esquerdo. Logo do PRO VIGIA na manga esquerda e logo do município na manga direita. Nome e função bordado no canto superior direito. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	40	75,00	3.000,00
13	CAMISETA / CAMPANHA Camiseta gola simples, 100 % viscose com o brasão do município na manga direita e o logo do PRO VIGIA na manga esquerda, com o símbolo da campanha na frente no canto superior direito não bordada. Tamanho, cor e o símbolo da campanha a ser informado no momento do pedido.	UN	100	45,00	4.500,00
14	MOCHILA Mochila confeccionada em polian, na cor preta, medindo: 42cmx30cmx15cm, com duas alças de costas acolchoadas, dois compartimentos principais, sendo um de zíper nº8, e o segundo compartimento auxiliar tendo a opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila, um bolso frontal com duas repartições e fechamento em zíper nº8. Porta garrafas nas laterais em tela, aplicado LOGO do município em bordado, nas dimensões mínimas (alt.x larg.) 20x24cm.	UN	26	69,90	1.817,40

Local de Entrega: A entrega dos produtos será realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Rua Brasil, nº 90, Centro, de maneira parcelada, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos no local indicado de acordo com autorização de compras expedida pelo Departamento de Compras.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorrerem em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da emissão nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 28.451.892/0001-66

Inscrição estadual:

Endereço: AVENIDA SÃO PAULO 418 CENTRO

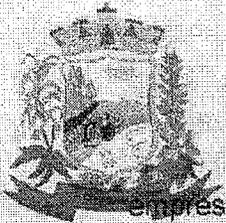
Telefone: 45991430913

Pessoa para contato: JUNIOR NOJEHOVSI

E-mail: LICITATSHIRT@OUTLOOK.COM

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 09 de MAIO de 2022.

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro - Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos no local indicado de acordo com autorização de compras expedida pelo Departamento de Compras.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorrerem em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da emissão nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 28.451.892/0001-66

Inscrição estadual:

Endereço: AVENIDA SÃO PAULO 418 CENTRO

Telefone: 45991430913

Pessoa para contato: JUNIOR NOJEHOVSI

E-mail: LICITATSHIRT@OUTLOOK.COM

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 09 de MAIO de 2022.

28.451.892/0001-66
Inscr. Est. 907.58414-31

T-SHIRT INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA - ME

AV. SÃO PAULO, 338 - SALA 01
CENTRO - CEP 85485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de uniformes para profissionais de trabalho do Hospital Municipal São Matheus conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para **aquisição dos produtos** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: secretarianes2021@gmail.com ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD E	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	JALECO FEMININO manga longa em tecido gabardini nacional na cor branca, com gola tradicional ou gola padre, podendo ou não ser de punho. Com nome e função bordado no canto superior direito com a letra na cor preta na dimensão de 7cmx3cm. Na manga direita Brasão da prefeitura municipal de Nova Esperança do Sudoeste, bordado nas dimensões 7cmx7cm. Na manga esquerda o "LOGO" do PRO VIGIA nas dimensões 7cmx7cm. Na parte frontal 2 bolsos inferiores frontais 18L X 20C, fechamento com botões e cinta nas costas. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	35	R\$140,00	R\$4.900,00
02	JALECO MASCULINO manga longa em tecido gabardini nacional na cor branca proporcionando um ótimo caimento, com gola tradicional ou gola padre, podendo ou não ser de punho. Com nome e função bordado no canto superior direito com a letra na cor preta na dimensão de 7cmx3cm. Na manga direita Brasão da prefeitura municipal de Nova Esperança do Sudoeste, bordado nas dimensões 7cmx7cm. Na manga esquerda o "LOGO" do PRO VIGIA nas dimensões 7cmx7cm. Na parte frontal 2 bolsos inferiores frontais 18L X 20C, fechamento com botões e cinta nas costas. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	9	R\$150,00	R\$1.350,00
03	ENFERMAGEM- CAMISA FEMININA Camisa feminina na cor AZUL MARINHO acinturada com ótimo caimento, decote em V, manga curta, com dois bolsos frontais inferiores 15cmx17cm, em tecido SARJA, BRIM LEVE 100% ALGODÃO.. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Tamanho a ser informado no	UN	20	R\$85,00	R\$1.700,00

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçú, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

momento do pedido.					
04	ENFERMAGEM- CAMISA MASCULINA Camisa masculina manga curta na cor AZUL MARINHO com ótimo caimento, decote em V, com três bolsos frontais, sendo dois inferiores 15cmx17cm e 1 bolso no canto superior esquerdo, em tecido SARJA, BRIM LEVE 100% ALGODÃO. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	8	R\$85,00	R\$1.700,00
05	ENFERMAGEM- CALÇA FEMININA Calça feminina na cor AZUL MARINHO, com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido SARJA, BRIM LEVE 100% ALGODÃO. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	20	R\$75,00	R\$1.500,00
06	ENFERMAGEM- CALÇA MASCULINA Calça masculina na cor AZUL MARINHO, com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido SARJA, BRIM LEVE 100% ALGODÃO. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	8	R\$75,00	R\$1.500,00
07	COZINHA- CAMISA FEMININA Camisa feminina manga longa na cor a definir acinturada com ótimo caimento, decote em V, manga curta, com dois bolsos frontais inferiores 15cmx17cm, em tecido SARJA, BRIM LEVE 100% ALGODÃO. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	5	R\$85,00	R\$425,00
08	COZINHA- CALÇA FEMININA Calça feminina na cor a definir com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido SARJA, BRIM LEVE 100% ALGODÃO. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	5	R\$75,00	R\$375,00
09	SANIFICAÇÃO- CAMISA Camisa feminina manga curta na cor VINHO acinturada com ótimo caimento, decote em V, manga curta, com dois bolsos frontais inferiores 15cmx17cm, em tecido SARJA, BRIM LEVE 100% ALGODÃO No canto inferior direito	UN	12	R\$85,00	R\$1.020,00

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

	Logo do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Tamanho a ser informado no momento do pedido.				
10	SANIFICAÇÃO CALÇA Calça feminina na cor VINHO com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido SARJA, BRIM LEVE 100% ALGODÃO. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	12	R\$75,00	R\$900,00
11	ADMINISTRATIVO- COLETE Colete social feminino em linho panamá- modelo social com mini bolsos na lateral com 4 botões frontais , na cor AZUL MARINHO. Nome no lado direito e Brasão do município no lado esquerdo. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	15	-----	-----
12	CAMISA (MOTORISTAS)/ ADMINISTRATIVO Camisa gola polo manga curta, na cor AZUL MARINHO com 2 botões em tecido PIQUET 50% ALGODÃO e 50% POLIÉSTER com 1 bolso frontal esquerdo. Logo do PRO VIGIA na manga esquerda e logo do município na manga direita. Nome e função bordado no canto superior direito. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	40	R\$55,00	R\$2.200,00
13	CAMISETA / CAMPANHA Camiseta gola simples, MALHA PV, 67% poliéster/ 33% viscose com o brasão do município na manga direita e o logo do PRO VIGIA na manga esquerda, com o símbolo da campanha na frente no canto superior direito não bordada. Tamanho, cor e o símbolo da campanha a ser informado no momento do pedido.	UN	100	R\$45,00	R\$4.500,00

Local de Entrega: A entrega dos produtos será realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Rua Brasil, nº 90, Centro, de maneira parcelada, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçú, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

As despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos no local indicado de acordo com autorização de compras expedida pelo Departamento de Compras.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorrerem em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da emissão nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: BACELAR E BACELAR LTDA

CNPJ: 04.086.793/0001-64

Inscrição estadual: 9034489545

Endereço: AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, N°12, LOJA 02 – CENTRO – IBAITI/PR

Telefone: (43)3546-6103

Pessoa para contato: MARIA GORETI BACELAR

E-mail: goreti_orient@hotmai.com

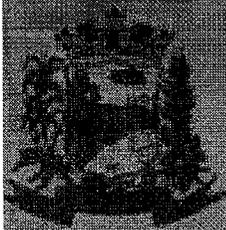
Ibaiti, 25 de março de 2022.

**BACELAR &
BACELAR**

**LTDA:0408679
3000164**

Assinado de forma
digital por BACELAR &
BACELAR
LTDA:04086793000164
Dados: 2022.03.25
16:34:56 -03'00'

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
Endereço: Avenida Juazeiro, 350, Centro - Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 87035-000
Fone: (46) 3719-1144/3546-1209 E-mail: licitacoes@novaesperanca.sudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a)

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento de **Mochilas para as Atividades de Vigilância em Saúde e Atenção Básica em Saúde**, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para **aquisição dos produtos** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail secretariasadm21@hotmail.com ou para o seguinte endereço, Rua Brasil 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOCHILA Mochila confeccionada em poliéster, na cor preta, medindo 42cmx30cmx15cm, com duas alças de costas, acolchoadas, dois compartimentos principais, sendo um de zíper nº8, e o segundo compartimento auxiliar tendo a opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila, um bolso frontal com duas repartições e fechamento em zíper nº8. Porta garrafas nas laterais em tela aplicado LOGO do município em bordado, nas dimensões mínimas (altx larg.) 20x24cm.	UN	25	104,00	2.704,00

Local de Entrega: A entrega dos produtos será realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Rua Brasil nº 90, Centro, de maneira parcelada, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos no local indicado de acordo com autorização de compras expedida pelo Departamento de Compras.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 779, Centro - Nova Esperança do Sudoeste, P.R. CEP: 83635-000
Fone: (41) 3235-1144 / 3506-1200 E-mail: juazeiro@novaesperanca.sudoeste.pr.gov.br

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues, lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da emissão nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: Marcus Vallandro

CNPJ: 42.044.552/0001-67

Inscrição estadual:

Endereço: Rua Corvaldo Soneira - n 556

Telefone: (45) 3231-2110

Pessoa para contato: Jaqueline

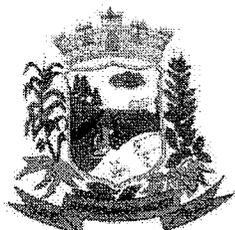
E-mail: vendas@bemalliv.com.br

Vão ser: 26 unidades = 104,00 cada unidade.

Local, data do orçamento = Santa Tereza Do Oeste, 03 de Maio de 2022.

Jaqueline Vallandro (Carimbo)

Assinatura Representante da Empresa (Carimbo)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a), Zoz Soethe Ind. Com. Ltda

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de uniformes para profissionais de trabalho do Hospital Municipal São Matheus conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos produtos abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: secretarianesadm21@hotmail.com ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	JALECO FEMININO manga longa em tecido Gabardine nacional na cor branca, com gola tradicional ou gola padre, podendo ou não ser de punho. Com nome e função bordado no canto superior direito com a letra na cor preta na dimensão de 7cmx3cm. Na manga direita Brasão da prefeitura municipal de Nova Esperança do Sudoeste, bordado nas dimensões 7cmx7cm. Na manga esquerda o "LOGO" do PRO VIGIA nas dimensões 7cmx7cm. Na parte frontal 2 bolsos inferiores frontais 18L X 20C, fechamento com botões e cinta nas costas. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	35	100,00	3500,00
02	JALECO MASCULINO manga longa em tecido Gabardine nacional na cor branca proporcionando um ótimo caimento, com gola tradicional ou gola padre, podendo ou não ser de punho. Com nome e função bordado no canto superior direito com a letra na cor preta na dimensão de 7cmx3cm. Na manga direita Brasão da prefeitura municipal de Nova Esperança do Sudoeste, bordado nas dimensões 7cmx7cm. Na manga esquerda o "LOGO" do PRO VIGIA nas dimensões 7cmx7cm. Na parte frontal 2 bolsos inferiores frontais 18L X 20C, fechamento com botões e cinta nas costas. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	9	100,00	900,00
03	ENFERMAGEM- CAMISA FEMININA Camisa feminina na cor AZUL MARINHO acinturada com ótimo caimento, decote em V, manga curta, com dois bolsos frontais inferiores 15cmx17cm, em tecido	UN	20	44,00	880,00



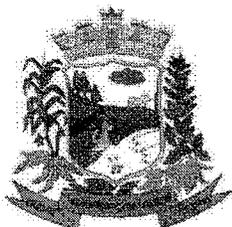
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

	Gabardine 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Tamanho a ser informado no momento do pedido.				
04	ENFERMAGEM- CAMISA MASCULINA Camisa masculina manga curta na cor AZUL MARINHO com ótimo caimento, decote em V, com três bolsos frontais, sendo dois inferiores 15cmx17cm e 1 bolso no canto superior esquerdo, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	8	44,00	352,00
05	ENFERMAGEM- CALÇA FEMININA Calça feminina na cor AZUL MARINHO, com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. Tamanho a ser informado no momento do pedido	UN	20	70,00	1400,00
06	ENFERMAGEM- CALÇA MASCULINA Calça masculina na cor AZUL MARINHO, com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	8	70,00	560,00
07	COZINHA- CAMISA FEMININA Camisa feminina manga longa na cor SALMÃO acinturada com ótimo caimento, decote em V, manga curta, com dois bolsos frontais inferiores 15cmx17cm, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	5	44,00	220,00
08	COZINHA- CALÇA FEMININA Calça feminina na cor SALMÃO com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. Tamanho a ser informado no momento do pedido;	UN	5	70,00	350,00
09	SANIFICAÇÃO- CAMISA Camisa feminina manga curta na cor VINHO acinturada com ótimo caimento, decote em V, manga	UN	12	44,00	528,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85633-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

	curta, com dois bolsos frontais inferiores 15cmx17cm, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Tamanho a ser informado no momento do pedido.				
10	SANIFICAÇÃO CALÇA Calça feminina na cor VINHO com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	12	70,00	840,00
11	ADMINISTRATIVO- COLETE Colete social feminino em linha panamá- modelo social com mini bolsos na lateral com 4 botões frontais, na cor AZUL MARINHO. Nome no lado direito e Brasão do município no lado esquerdo. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	15	80,00	1200,00
12	CAMISA (MOTORISTAS)/ ADMINISTRATIVO Camisa gola polo manga curta, na cor AZUL MARINHO com 2 botões em tecido 53% de algodão e 47% poliéster com 1 bolso frontal esquerdo. Logo do PRO VIGIA na manga esquerda e logo do município na manga direita. Nome e função bordado no canto superior direito. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	40	65,00	2600,00
13	CAMISETA / CAMPANHA Camiseta gola simples, 100 % viscose com o brasão do município na manga direita e o logo do PRO VIGIA na manga esquerda, com o símbolo da campanha na frente no canto superior direito não bordada. Tamanho, cor e o símbolo da campanha a ser informado no momento do pedido.	UN	100	44,00	4400,00
14	MOCHILA Mochila confeccionada em polian, na cor preta, medindo: 42cmx30cmx15cm, com duas alças de costas acolchoadas, dois compartimentos principais, sendo um de zíper nº8, e o segundo compartimento auxiliar tendo a opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila, um bolso frontal com duas repartições e fechamento em zíper nº8. Porta garrafas nas laterais	UN	26	165,00	4290,00



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

em tela, aplicado LOGO do município em bordado, nas dimensões mínimas (alt.x larg.) 20x24cm.				
--	--	--	--	--

Local de Entrega: A entrega dos produtos será realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Rua Brasil, nº 90, Centro, de maneira parcelada, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos no local indicado de acordo com autorização de compras expedida pelo Departamento de Compras.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da emissão nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: Zoz Soethe Ind. Com. Ltda

CNPJ: 10.327.100/0001-80

Inscrição estadual: 255705760

Endereço: Rua Pedro Kosmann 133

Telefone: 49 3634 1247

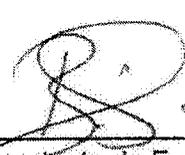
Pessoa para contato: Bárbara Soethe

E-mail: atendimento@zozsoethe.com.br

Local, data do orçamento: Iporã do Oeste SC 04 de maio de 2022.

**ZOZ SOETHE
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:1032710
0000180**

Assinado de forma
digital por ZOZ SOETHE
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:10327100000180
Dados: 2022.05.04
14:59:55 -03'00'


Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de junho de 2022

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Saúde, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da Aquisição de uniformes para os servidores da saúde com recurso vinculado referente ao saldo remanescente do APSUS 2021 e da Resolução 1103/2021 do ProVigia, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pelo departamento de Saúde e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a Aquisição de uniformes para os servidores da saúde com recurso vinculado referente ao saldo remanescente do APSUS 2021 e da Resolução 1103/2021 do ProVigia, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2686	0501	10	301	23	2	11	428	339030230000

VALOR PREVISTO R\$ 29.141,50 (vinte e nove mil cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 02 de junho de 2022.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR
PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 02 de junho de 2022

Considerando a solicitação de compra as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO
PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 40/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2022

OBJETO: Aquisição de uniformes para os servidores da saúde com recurso vinculado referente ao saldo remanescente do APSUS 2021 e da Resolução 1103/2021 do ProVigia, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 02 de junho de 2022



Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022

Objeto: **Aquisição de uniformes para os servidores da saúde com recurso vinculado referente ao saldo remanescente do APSUS 2021 e da Resolução 1103/2021 do ProVigia, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguacu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Edson Bonetti**, designados pela Portaria Nº. 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de junho de 2022 até as 08h30min do dia 15 de junho de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 15 de junho de 2022, às 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 15 de junho de 2022, às 09h00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 40/2022- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Numero Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 942798

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 02/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicada no Jornal Editora Espaço Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “e-licitações” constante da página eletrônica www.bb.com.br.

2.3 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.3.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

2.3.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente **Aquisição de uniformes para os servidores da saúde com recurso vinculado referente ao saldo remanescente do APSUS 2021 e da Resolução 1103/2021 do ProVigia, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.,** conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei n°. 8.666/93.

c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar n°. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2686	0501	10	301	23	2	11	428	339030230000

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue comprovação de habilitação fiscal e demais documentos pertinentes.

7.3 - O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº 942798.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca e modelo ofertados, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegam à Comissão Permanente de Licitação do



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, valem os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas” ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca** do bem ofertado;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o “acesso identificado” no sítio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.
- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração, bem como deverá anexar juntamente com a proposta a ficha técnica (prospecto) do objeto ofertado. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.**

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 – O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(a) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 – Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

11.3.1 – O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 – Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 – Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, para fins de comprovação.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

17 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

17.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no **Anexo do edital**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.2 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

18- DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

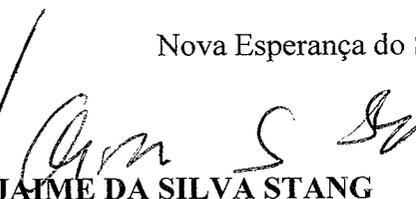
18.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.5 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de junho de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Aquisição de uniformes para os servidores da saúde com recurso vinculado referente ao saldo remanescente do APSUS 2021 e da Resolução 1103/2021 do ProVigia, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Saúde:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	JALECO FEMININO manga longa em tecido gabardini nacional na cor branca, com gola tradicional ou gola padre, podendo ou não ser de punho. Com nome e função bordado no canto superior direito com a letra na cor preta na dimensão de 7cmx3cm. Na manga direita Brasão da prefeitura municipal de Nova Esperança do Sudoeste, bordado nas dimensões 7cmx7cm. Na manga esquerda o “LOGO” do PRO VIGIA nas dimensões 7cmx7cm. Na parte frontal 2 bolsos inferiores frontais 18L X 20C, fechamento com botões e cinta nas costas. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	35	130,00	4.550,00
2	JALECO MASCULINO manga longa em tecido gabardini nacional na cor branca proporcionando um ótimo	UN	9	123,50	1.111,50



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	<p>caimento, com gola tradicional ou gola padre, podendo ou não ser de punho. Com nome e função bordado no canto superior direito com a letra na cor preta na dimensão de 7cmx3cm. Na manga direita Brasão da prefeitura municipal de Nova Esperança do Sudoeste, bordado nas dimensões 7cmx7cm. Na manga esquerda o "LOGO" do PRO VIGIA nas dimensões 7cmx7cm. Na parte frontal 2 bolsos inferiores frontais 18L X 20C, fechamento com botões e cinta nas costas. Tamanho a ser informado no momento do pedido.</p>				
3	<p>ENFERMAGEM - CAMISA FEMININA Camisa feminina na cor AZUL MARINHO acinturada com ótimo caimento, decote em V, manga curta, com dois bolsos frontais inferiores 15cmx17cm, em tecido gabardini 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Tamanho a ser informado no momento do pedido.</p>	UN	35	68,00	2.380,00
4	<p>ENFERMAGEM - CAMISA MASCULINA Camisa masculina manga curta na cor AZUL MARINHO com ótimo caimento, decote em V, com três bolsos frontais, sendo dois inferiores 15cmx17cm e 1 bolso no canto superior esquerdo, em tecido gabardini 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL</p>	UN	9	68,00	612,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	SÃO MATHEUS. Tamanho a ser informado no momento do pedido.				
5	ENFERMAGEM - CALÇA FEMININA Calça feminina na cor AZUL MARINHO, com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido gabardini 64% e poliéster 36%. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	35	92,50	3.237,50
6	ENFERMAGEM - CALÇA MASCULINA Calça masculina na cor AZUL MARINHO, com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido gabardini 64% e poliéster 36%. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	9	92,50	832,50
7	COZINHA - CAMISA FEMININA Camisa feminina manga longa na cor SALMÃO acinturada com ótimo caimento, decote em V, manga curta, com dois bolsos frontais inferiores 15cmx17cm, em tecido gabardini 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	6	66,50	399,00
8	COZINHA - CALÇA FEMININA Calça feminina na cor SALMÃO com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido gabardini 64% e poliéster 36%. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	6	91,50	549,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

9	SANIFICAÇÃO - CAMISA Camisa feminina manga curta na cor VINHO acinturada com ótimo caimento, decote em V, manga curta, com dois bolsos frontais inferiores 15cmx17cm, em tecido gabardini 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS	UN	15	66,50	997,50
10	SANIFICAÇÃO - CALÇA Calça feminina na cor VINHO com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido gabardini 64% e poliéster 36%. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	15	91,50	1.372,50
11	ADMINISTRATIVO - COLETE Colete social feminino em linho panamá-modelo social com mini bolsos na lateral com 4 botões frontais, na cor AZUL MARINHO. Nome no lado direito e Brasão do município no lado esquerdo. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	15	120,00	1.800,00
12	CAMISA (MOTORISTAS)/ ADMINISTRATIVO Camisa gola polo manga curta, na cor AZUL MARINHO com 2 botões em tecido 53% de algodão e 47% poliéster com 1 bolso frontal esquerdo. Logo do PRO VIGIA na manga esquerda e logo do município na manga direita. Nome e função bordado no canto superior direito. Tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	40	65,00	2.600,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

13	CAMISETA / CAMPANHA Camiseta gola simples, 100 % viscose com o brasão do município na manga direita e o logo do PRO VIGIA na manga esquerda, com o símbolo da campanha na frente no canto superior direito não bordada. Tamanho, cor e o símbolo da campanha a ser informado no momento do pedido.	UN	100	45,00	4.500,00
14	MOCHILA confeccionada em polian, na cor preta, medindo: 42cmx30cmx15cm, com duas alças de costas acolchoadas, dois compartimentos principais, sendo um de zíper nº8, e o segundo compartimento auxiliar tendo a opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila, um bolso frontal com duas repartições e fechamento em zíper nº8. Porta garrafas nas laterais em tela, aplicado LOGO do município em bordado, nas dimensões mínimas (alt.x larg.) 20x24cm (LOGO a ser fornecido no momento do pedido).	UN	30	140,00	4.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 29.141,50	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 29.141,5000 (vinte e nove mil cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**

3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

3.2. O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2022

3.3. Não serão aceitos produtos entregues divergentes com a descrição de cada produto, e com qualidade inferior ao solicitado.

3.4. Em todos os uniformes/produtos deverão ser inseridos a logo do Município, do departamento de saúde e da campanha, conforme solicitação e modelos disponibilizados pelo Departamento de Saúde, devendo a contratada verificar com o referido departamento antes da confecção.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue com comprovação da habilitação fiscal e documentos pertinentes.

OBS: Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa do item adquirido, conforme especificações constantes na licitação, bem como: **marca**.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 40/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do item	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
		Valor Total	RS			

Valor total da proposta: R\$ _____

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 40/2022.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O objeto licitado será entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue, comprovação de habilitação fiscal e documentos pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 40/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2022

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 40/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 40/2022, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII
CONTRATO Nº xx/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº xxxxxx SESP-PR, CPF/MF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de uniformes para os servidores da saúde com recurso vinculado referente ao saldo remanescente do APSUS 2021 e da Resolução 1103/2021 do ProVigia, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA/MODELO	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal sito a Avenida Iguazu, nº 750, Centro, em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Parágrafo 1º: Não serão aceitos produtos entregues divergentes com a descrição dos itens.

Parágrafo 2º: todos os uniformes/produtos deverão ser inseridos a logo do Município, do departamento de saúde e da campanha, conforme solicitação e modelos disponibilizados pelo Departamento de Saúde, devendo a contratada verificar com o referido departamento antes da confecção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **RS.....**, (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2686	0501	10	301	23	2	11	428	339030230000



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue.

Parágrafo Único: Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

I - O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I** - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II** - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III** - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV** - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2022– Processo Licitatório nº 67/2022 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pelo Departamento de Saúde, a senhora Carla Koerich Ticianeli. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.
- b) Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Nome:

RG nº:

Ass: _____



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 40/2022. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 40/2022, tendo por objeto a **Aquisição de uniformes para os servidores da saúde com recurso vinculado referente ao saldo remanescente do APSUS 2021 e da Resolução 1103/2021 do ProVigia, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., para fins de parecer.**

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 40/2022, tendo por objeto a Aquisição de uniformes para os servidores da saúde com recurso vinculado referente ao saldo remanescente do APSUS 2021 e da Resolução 1103/2021 do ProVigia, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

É o relatório.

II – De Meritis

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão Eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão Eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 15 de junho de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinado à: **Aquisição de uniformes para os servidores da saúde com recurso vinculado referente ao saldo remanescente do APSUS 2021 e da Resolução 1103/2021 do ProVigia, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 06 de junho de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 15 de junho de 2022 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 15 de junho de 2022.

Início das disputas as 09h00min do dia 15 de junho de 2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de junho de 2022.


JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 15 de junho de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de uniformes para os servidores da saúde com recurso vinculado referente ao saldo remanescente do APSUS 2021 e da Resolução 1103/2021 do ProVigia, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 06 de junho de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 15 de junho de 2022 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 15 de junho de 2022.

Início das disputas as 09h00min do dia 15 de junho de 2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de junho de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal - DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Mamborê**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: MODALIDADE Tomada de Preços 006/2022 DATA DA ABERTURA: 22/06/2022 AS 09:00 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R\$279.057,95 (duzentos e setenta e nove mil, cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO ASILAR DE MAMBORÊ - PR

Mamborê, 02 de junho de 2022.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA

Presidente da Comissão

55971/2022

Mandirituba**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 – UASG 455978**

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 DO SEDS/CEDCA/FIA/SCFV. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 21 de junho de 2022. Valor Máximo: R \$5.346,80 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224. Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal

55896/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DA SESA 1071/2021. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 22 de junho de 2022. Valor Máximo: R \$1.869,16 (cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224. Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal

55956/2022

Mangueirinha**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022.**

O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, torna público que às 09:00 horas do dia 22 de junho de 2022, na praça ASSIS FRANCISCO REIS Nº 1060, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	946.666,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro DORLI NETTO, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3243-8004 - E-mail licitacao@mangueirinha.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço praça ASSIS FRANCISCO REIS Nº 1060, das 08:00 horas do dia 06 de junho às 09:00 horas do dia 22 de junho horas.

Mangueirinha, 02 de Junho de 2022.

56018/2022

Marialva**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de locações de máquinas pesadas e caminhão basculante e prancha para atender a demanda do Departamento de Serviços Públicos, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 20 de junho de 2022 até às 13h30min. Abertura das Propostas dia 20 de junho de 2022 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 26 de maio de 2022.

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito Municipal

55319/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. Objeto: Aquisição de Computadores, Impressoras Tablets e Celulares para atender a demanda das Secretarias do Município, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 21 de junho de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 21 de junho de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 01 de junho de 2022.

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito Municipal

55322/2022

Nova Esperança**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 010/2022-PMNE, do tipo Técnica e Preço, global. Do Objeto: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de agenciamento de divulgação e publicidade dos atos públicos, campanhas institucionais, informativas, educativas ou de orientação social dos órgãos públicos com conceitualização, planejamento, criação, supervisão da execução e distribuição das ações publicitárias através dos veículos de comunicação em geral. Do recebimento dos envelopes: O Envelope 01 (via não identificada da proposta técnica), 02 (via identificada da proposta técnica), 03 e 04, dar-se-á até às 08h45min do dia 08 de julho de 2022, no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Esperança. A abertura dos envelopes 01 e 03 dar-se-á, às 09 horas do mesmo dia na sala de licitações. O envelope 05, contendo a documentação de habilitação, será apresentado apenas pelos licitantes classificados no julgamento final das propostas técnicas e comerciais, em data a ser marcada pela Comissão. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) – "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 02 de junho de 2022.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

55740/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 67/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 15 de junho de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO,

destinado à: Aquisição de uniformes para os servidores da saúde com recurso vinculado referente ao saldo remanescente do APSUS 2021 e da Resolução 1103/2021 do ProVigia, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 06 de junho de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 15 de junho de 2022 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 15 de junho de 2022.

Início das disputas às 09h00min do dia 15 de junho de 2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de junho de 2022

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

55595/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 68/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 15 de junho de 2022, às 14h00min. no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br) sessão de licitação tipo Menor preço – Total no Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de tablets para atividades de vigilância em saúde e atenção básica em saúde, vinculada com recursos referente a Resolução SESA 1071/2021, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 06 de junho de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 15 de junho 2022 às 13h30min.

Abertura das propostas a partir das 13h30min do dia 15 de junho de 2022.

Início das disputas às 14h00min do dia 15 de junho de 2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de junho de 2022

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

55597/2022

Nova Prata do Iguaçu

NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas do dia 20/06/2022, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para Aquisição de um trator agrícola, visando a redução de custos de produção agrícola das famílias beneficiadas, com recursos oriundos do Convênio MAPA - PLATAFORMA + BRASIL nº 907504/2021.

www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Outras informações poderão ser obtidas no site www.npi.pr.gov.br, ou através do Departamento de Licitação do Município, Fone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de junho de 2022.
Sergio Faust – Prefeito Municipal

55709/2022

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza,

higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 02/06/2022 às 08h29min do dia 20/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 20/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 20/06/2022.

LOCAL: www.bilcompras.com

Preço máximo: R\$ 844.936,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/06/2022.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

55378/2022

Ouro Verde do Oeste

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE e SAVANA COM. DE VEÍCULOS LTDA – S. JOSÉ DOS PINHAIS (24.706.364/0001-50).

OBJETO: Aquisição de um Caminhão (6x2) equipado com Caçamba Basculante de 10,00m³, através do preço registrado na Ata de Registro de Preços obtido no Pregão Eletrônico nº 1021/2021, Protocolo 178260065, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, elemento de despesa 4.4.40.42.01, fonte 100, com a seguinte composição: Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU no valor de: R\$315.727,97; complementando com recursos do Município, na forma de Contrapartida Municipal, no valor de: R\$204.240,92, por conta da dotação orçamentária 26.782.0008.1023 - Conta despesa: 49 - Natureza da despesa: 4.4.90.52.52.00 - Fonte 000. Aplicação de multa: Compete à autoridade superior da Contratante, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas. Prazo de fornecimento: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Contrato. Contrato firmado em 31 de maio de 2022. Prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. Foro: Comarca de Toledo/PR. Ouro Verde do Oeste, 31 de maio de 2022.

55830/2022

Paçandu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27 /2022 –
PROCESSO Nº 29 /2022

O Município de Paçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Equipamentos Resolução SESA 931/2021 e 1088/2021, para atender as necessidades da Atenção primária. Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 20 de Junho de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paçandu-Pr. Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paçandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações. Paçandu/PR, 02 de junho de 2022. Sergio Correa Gomes Pregoeiro

55856/2022

Palmeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4497/2022